

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. DELEGADO PAULO BILYNSKYJ)

Requer que sejam convocados os senhores **Bueno Aires José Soares Souza** e **Breno de Vasconcelos Azevedo** e a senhora **Emilienne Marília do Nascimento**, a fim de que prestem esclarecimentos acerca das suspeitas de envolvimento em fraudes com investimentos em criptomoedas envolvendo a empresa Fiji Solutions.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam convocados os senhores **Bueno Aires José Soares Souza** e **Breno de Vasconcelos Azevedo** e a senhora **Emilienne Marília do Nascimento**, para que prestem esclarecimentos a esta Comissão, na condição de investigados, acerca das suspeitas de envolvimento em fraudes com investimentos em criptomoedas envolvendo a empresa “FIJI SOLUTIONS”.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo investigar indícios de irregularidades e possíveis práticas ilícitas no âmbito das empresas do setor de serviços financeiros relacionadas a criptoativos.



A empresa **FIJI SOLUTIONS** (FIJI SOLUTIONS HOLDING PARTICIPACOES LTDA – CNPJ 43.188.789/0001-69) é acusada de aplicar um golpe de US\$ 600 milhões em investidores, utilizando ativos virtuais, caracterizando esquema de pirâmide financeira.

Segundo a Polícia Federal, “os investigados captaram recursos de clientes prometendo pagamento de remuneração expressiva que seria obtida através de operações de compra e venda de criptoativos”¹.

Ademais, o Ministério Público do Estado da Paraíba ingressou, em abril do corrente ano, com uma ação civil pública contra a Fiji Solutions, uma vez que a mesma “não libera o dinheiro dos usuários desde fevereiro”. O MPPB pede bloqueio de R\$ 399 milhões.²

Informações dão conta de que a empresa FIJI abriu uma empresa nas Ilhas Virgens Britânicas, duas semanas antes de parar de pagar os clientes, havendo indícios de que o dinheiro foi para lá enviado³.

Bueno Aires José Soares Souza, Breno de Vasconcelos Azevedo e Emiliene Marília do Nascimento constam no quadro societário da empresa FIJI SOLUTIONS.

Diante da relevância dos fatos e com o objetivo de esclarecer a participação dos mencionados indivíduos na empresa em questão, bem como obter informações sobre suas atividades e eventual envolvimento em práticas irregulares, é imprescindível que os senhores **Bueno Aires José Soares Souza** e **Breno de Vasconcelos Azevedo** e a senhora **Emiliene Marília do Nascimento** compareçam perante esta Comissão para prestarem os devidos esclarecimentos.

Portanto, considerando a importância da colaboração dos mencionados indivíduos para a elucidação dos fatos investigados, solicitamos o apoio dos

¹ <https://www.infomoney.com.br/onde-investir/pf-faz-operacao-contr-nova-braiscompany-suspeita-de-golpe-de-r-600-milhoes-em-cripto/>

² <https://www.infomoney.com.br/onde-investir/mp-pede-bloqueio-de-r-400-milhoes-de-empresa-de-aluguel-de-criptomoedas/>

³ <https://www.infomoney.com.br/onde-investir/piramide-cripto-da-paraiba-promete-12-ao-mes-interrompe-resgates-e-desvia-dinheiro-para-ilhas-virgens/>



demais membros desta Comissão para a aprovação deste requerimento e a convocação dos referidos senhores.

Sala de Comissões, em de de 2023.

Deputado DELEGADO PAULO BILYNSKYJ
(PL-SP)

Apresentação: 27/07/2023 17:05:58.417 - CPIPIRAM

REQ n.1111/2023

